



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc nº 327/2022

Fis 02 Pre

Ofício nº 443/2022/PGM

Vilhena/RO, 16 de dezembro de 2022.

Exmº. Sr.

Samir Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 698/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.393.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **20 de dezembro de 2022**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto, uma vez que resta apenas uma sessão ordinária antes do período do recesso do Legislativo, e a aprovação do projeto é fundamental para que ocorra o pagamento dos servidores e encerramento do exercício.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 327/2022
Fls 03 Pare

Projeto de Lei nº 6.588 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.393.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no pagamento de folha, obrigações patronais, auxílios e 1/3 de férias referente ao mês de dezembro dos profissionais da educação, considerando o pagamento da folha dos profissionais da educação e por tratar-se de despesa obrigatória e de caráter continuado, e que o valor orçado não é suficiente para atender o pagamento das despesas, motivo este que, faz-se necessário realizar o ajuste orçamentário.

Observa-se ainda que tal aplicação continuará viabilizando a política de governo atendendo o interesse público e cumprimento dos pagamentos das despesas nos prazos estipulados. As anulações a serem reduzidas, visam dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções nas ações da Administração Municipal, tendo em vista que já estamos trabalhando para encerramento do exercício financeiro, portanto tais deduções, correspondem a elementos de despesas com saldos que não serão mais utilizados.

Em tempo, solicitamos regime de urgência na aprovação deste projeto, uma vez que resta apenas uma sessão ordinária antes do período do recesso do Legislativo, e a aprovação do projeto é fundamental para que ocorra o pagamento dos servidores e encerramento do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 327/2022
Fls 04 One

PROJETO DE LEI Nº 6.588, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.393.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.393.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.294 – Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério

3190.11.00.00 10010083 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 1.750.000,00
P. Civil

3191.13.00.00 10010083 Obrigações Patronais R\$ 331.000,00

3390.46.00.00 10010083 Auxílio-Alimentação R\$ 93.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00 10010046 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 360.000,00
P. Civil

3190.13.00.00 10010046 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

3191.13.00.00 10010046 Obrigações Patronais R\$ 82.000,00

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00 10010046 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 105.000,00
P. Civil

3190.13.00.00 10010046 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental - Apoio

3190.11.00.00 10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 365.000,00
– P. Civil

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 15.000,00

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Educação Infantil - Apoio

3190.11.00.00 10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00
– P. Civil

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 25.000,00



1236100732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação - E.J.A.
 3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 3.393.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação

0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM

3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 600.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública

3290.21.00.00 10000000 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 869.000,00

4690.71.00.00 10000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 297.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00 10010083 Material de Consumo R\$ 23.000,00

4490.52.00.00 10010083 Equipamentos e Material Permanente R\$ 107.000,00

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00 10010083 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 300.000,00

3190.13.00.00 10010083 Obrigações Patronais R\$ 65.000,00

3390.46.00.00 10010083 Auxílio-Alimentação R\$ 11.000,00

3390.93.00.00 10010083 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.46.00.00 10010046 Auxílio-Alimentação R\$ 13.000,00

3390.49.00.00 10010046 Auxílio-Transporte R\$ 43.000,00

4490.52.00.00 10010046 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

1236100731.157 – Ampliação, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental

4490.51.00.00 10010046 Obras e Instalações R\$ 125.000,00

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

4490.52.00.00 10010046 Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00



1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.39.00.00 10010046 Outros Serviços de Terceiros - P. R\$ 13.000,00
Jurídica
3390.93.00.00 10010046 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental - Apoio
3390.93.00.00 10110043 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

1236100732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação - E.J.A.
3190.11.00.00 10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 180.000,00
– P. Civil

1236100732.287 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental
3390.39.00.00 10110043 Outros Serviços de Terceiros - P. R\$ 67.000,00
Jurídica

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil
3190.11.00.00 10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 152.000,00
– P. Civil
3190.13.00.00 10110042 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
3191.13.00.00 10110042 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 110.000,00
3390.49.00.00 10110043 Auxílio-Transporte R\$ 53.000,00

TOTAL..... R\$ 3.393.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

